Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00399193/2026-23

Interessado: PENITENCIÁRIA "TACYAN MENEZES DE LUCENA" DE MARTINÓPOLIS

Assunto: Aquisição de Pneumáticos para uso dos veículos oficiais desta Unidade Prisional

Considerando o fracasso da etapa inicial deste certame (anteriormente restrita à participação de ME/EPP) em virtude da incapacidade das licitantes em comprovar a regularidade ambiental da cadeia produtiva, **AUTORIZO** o relançamento do procedimento e **RATIFICO** a opção legal pela contratação direta via Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 68.304/2024.

A presente contratação destina-se à inadiável aquisição de 24 (vinte e quatro) pneumáticos novos para a frota oficial, configurando-se como itens de consumo estritamente essenciais para resguardar a segurança viária, a integridade física dos servidores e a continuidade das escoltas e movimentações de custodiados ("Linhão"), dos atendimentos médicos de urgência (ambulância), das ações de apoio tático (GIR) e da logística interna de abastecimento. A urgência materializa-se pela necessidade peremptória de manter a trafegabilidade dos veículos em conformidade com o Artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro e com o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 9.543/1977, assegurando o inafastável Princípio da Continuidade do Serviço Público e prevenindo passivos judiciais ao Estado.

APROVO o novo Aviso de Contratação Direta e ratifico o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) adaptado e o Termo de Referência (TR), peças técnicas elaboradas com excelência e em estrita observância ao artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 68.185/2023, restando devidamente resguardada e reforçada a exigência ambiental inafastável da logística reversa (comprovação de LO e IBAMA em nome do fabricante/importador oficial vinculado ao INMETRO).

Atesto, outrossim, a validade e higidez da pesquisa mercadológica já encartada e ratificada nos autos, balizada em parâmetros governamentais e, subsidiariamente, em sítios eletrônicos de domínio amplo, nos exatos moldes do Decreto Estadual nº 67.888/2023, materializando o Princípio da Economicidade frente ao valor global estimado de R$ 17.703,32 (dezessete mil, setecentos e três reais e trinta e dois centavos). A presente aprovação avoca o permissivo da Resolução PGE nº 55/2023, declarando-se dispensada a remessa à Consultoria Jurídica, por consubstanciar contratação direta de pequena monta, objeto comum padronizado e rito juridicamente consolidado no âmbito do Executivo Estadual.

Fica estabelecido que, com fulcro na Lei Complementar nº 123/2006 e diante do certame anterior restado fracassado, a nova disputa eletrônica ocorrerá na modalidade de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, sem cota ou exclusividade para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando a imediata ampliação da competitividade e a efetiva seleção de fornecedores capazes de cumprir as severas normativas ambientais irradiadas pelo certame.

O certame adotará o critério de julgamento por Menor Preço por Item, prestigiando a eficiência na captação da proposta mais vantajosa para a Administração. Fica expressamente vedada a participação de empresas em formato de consórcio (artigo 15 da Lei nº 14.133/2021), dada a natureza singela do objeto (bens de prateleira) e a absoluta ausência de complexidade técnica que justifique tal união de esforços.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo à Seção de Finanças e Suprimentos para a formal atuação do Agente de Contratação (Decreto Estadual nº 68.220/2023) e imediato prosseguimento da fase externa. Providencie-se a publicidade do Aviso de Contratação Direta, a condução da sessão pública no Compras.gov.br, a adjudicação, a homologação e a emissão do empenho, zelando sempre pela transparência, pelo fiel cumprimento das normas ambientais (Logística Reversa) e pelo obrigatório registro de todos os atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Martinópolis, na data da assinatura digital

LUIZ GUSTAVO NERI ZANI
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Neri Zani**, **Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 03/11/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126815164** e o código CRC **7C479CE2**.